PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 273 / 2026

Altera dispositivos da Lei nº 9.920, de 22 de dezembro de 2025, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 9.920, de 22 de dezembro de 2025, para inclusão do Parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

Parágrafo único. As alterações de que trata esse artigo, quando decorrentes, de indicações de emendas parlamentares individuais, apresentadas na fase da apreciação Legislativa do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser incorporadas, diretamente na Lei do Orçamento Anual, pelo poder Executivo" NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito